



PROFEPT

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL PROFEPT N° 02/2025

EXAME NACIONAL DE ACESSO – ENA

**Processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Educação
Profissional e Tecnológica (ProfEPT)**

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação Acadêmica Nacional do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe seu Regulamento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso – ENA 2025/26, e convida as pessoas interessadas a realizarem inscrição no processo, conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do Edital

ATIVIDADE	DATAS*
Divulgação da Bibliografia/Referências para a Prova	08/10/2025
Data de publicação do Edital	09/12/2025
Inscrições	15/12/25 a 15/01/2026
Período de solicitação de isenções	15/12 a 19/12/2025
Resultado das solicitações de isenções	22/12/2025
Recursos ao resultado das solicitações de isenções	23 e 24/12/2025
Resultado final das solicitações de isenções	29/12/2025
Data limite para pagamento da inscrição	16/01/2026
Divulgação das inscrições homologadas	23/01/2026
Recursos ao resultado das inscrições homologadas	26 e 27/01/2026
Resultado final das inscrições homologadas	30/01/2026
Resultado das solicitações de condições especiais	23/01/2026
Recurso ao resultado de condições especiais	26 e 27/01/2026
Resultado final de condições especiais	30/01/2026
Divulgação dos acessos para prova on-line	02/02/2025
Realização do Exame Nacional de Acesso (on-line)	08/02/2026
Divulgação do gabarito	09/02/2026
Recursos ao gabarito	10 a 12/02/2026
Divulgação do gabarito Final	20/02/2026
Divulgação da nota individual	20/02/2026
Recursos à nota individual	23 e 24/02/2026
Resultado Final	02/03/2026
Bancas de Verificação de Cotas e Matrículas**	03/03 a 19/03/2026
Aula Inaugural e Início do semestre letivo	A partir de 20/03/2026

*Em todas as fases do ENA, para fins de datas/horários, será considerado o fuso oficial (Brasília).

**A divulgação do calendário de bancas de verificação das cotas e matrículas será de responsabilidade de cada Instituição Associada (IA).

1. DO PROFEPT - MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL

1.1. O ProfEPT é um Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional, da área de Ensino, reconhecido pela Capes/MEC. O curso tem como objetivo proporcionar formação em Educação Profissional e Tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado pertinentes à **educação profissional, técnica e tecnológica em espaços formais ou não-formais.**

1.2. Os objetivos específicos do Programa são:

- a) atender à necessidade de formação continuada, numa perspectiva interdisciplinar e em nível de mestrado, a fim de desenvolver atividades de ensino, gestão e pesquisa relacionadas à EPT, na perspectiva de elaboração de produtos educacionais e materiais técnico-científicos com vistas à melhoria do ensino e à inovação tecnológica;
- b) atender à necessidade de desenvolvimento de trabalhos de investigação interdisciplinar, constituído pela interface entre trabalho, ciência, cultura e tecnologia, na perspectiva de melhoria dos processos educativos e de gestão em espaços formais e/ou não formais;
- c) atender à demanda nacional por formação de recursos humanos em cursos de pós-graduação stricto sensu, com vistas ao desenvolvimento de pesquisas que integrem os saberes práticos inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado e interdisciplinar, na perspectiva de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico, científico e cultural nas diversas regiões do Brasil.

1.3. Para alcançar os objetivos descritos, a pesquisa desenvolvida no ProfEPT deve estar em consonância e investigar as temáticas de uma das duas Linhas de Pesquisa do curso de mestrado:

Linha 1: Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT)¹

Trata dos fundamentos das práticas educativas e do desenvolvimento curricular na Educação Profissional e Tecnológica, em suas diversas formas de oferta, com foco nas estratégias transversais e interdisciplinares, que possibilitem formação integral e significativa do/a estudante, sustentados no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, em espaços formais e não formais. Considera, também, as questões relacionadas à Educação de Jovens e Adultos, à Educação Indígena, à Educação e Relações Étnico-raciais, à Educação Quilombola, à Educação do Campo, às Questões de Gênero e à Educação para Pessoas com Deficiências (PcD) e sua relação com as diversas práticas do mundo do trabalho.

Linha 2. Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)²

Trata dos processos de concepção e organização do espaço pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica, com foco nas estratégias transversais e interdisciplinares, que possibilitem formação integral e significativa do/a estudante, sustentados no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, em espaços formais e não formais. Considera, também, a construção temporal, por meio dos estudos de memória da Educação Profissional e Tecnológica, que, ao longo do tempo, vêm configurando os processos de ensino e de organização de seus espaços pedagógicos.

1.4. O ProfEPT é oferecido na modalidade presencial com processos híbridos de ensino-aprendizagem e ministrado pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sendo: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II.

¹ Para saber mais sobre a Linha 1: <https://profept.ifes.edu.br/areadeconcentracao?start=1>

Sugestão de leitura: <https://www.editorafamen.com.br/wp-content/uploads/2021/09/Praticas-Educativas-Integradoras-na-Educacao-Profissional-e-Tecnologica-.pdf>

² Para saber mais sobre a Linha 2: <https://profept.ifes.edu.br/areadeconcentracao?start=1>

Sugestão de leitura: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/6096>

Mais informações em Observatório do ProfEPT: <<https://obsprofept.midi.upt.iftm.edu.br/>>

1.5. Os Institutos Federais, Centros Federais e Colégio Pedro II que integram o ProfEPT são denominados de Instituições Associadas - IAs e são responsáveis, através de suas Coordenações Locais, por toda a gestão local do ProfEPT, conforme seu regulamento.

1.6. Os componentes obrigatórios que compõem o currículo do mestrado serão ofertados na modalidade presencial seguindo formato de realização (frequência, dias e horários) constante no ANEXO 1. O ProfEPT utiliza processos híbridos de ensino-aprendizagem em conformidade com as instruções normativas da Capes (N. 02/2024 e N. 03/2025)³.

1.7. A conclusão do mestrado, que deverá ocorrer no prazo de até 24 meses, está condicionada às seguintes ações: a)apresentação e validação, por meio de banca, de um produto educacional em EPT, conforme definição da área de Ensino da Capes; b)apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso a ser defendido que deverá contemplar o produto educacional, bem como o relatório de pesquisa em forma de dissertação; e c)apresentação de comprovante de submissão de trabalho completo em anais de eventos ou de artigo, em periódico indexado, ou capítulo de livro qualificado na área de concentração em EPT, em coautoria com seu/sua orientador/a, relacionado ao trabalho desenvolvido no curso.

1.7.1 O produto educacional, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso, deverá contemplar aplicação da pesquisa em contextos da EPT e em articulação com a atuação profissional do/a estudante.

1.7.2 Critérios adicionais para a conclusão do mestrado poderão ser exigidos conforme normativas internas das IAs.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. O ProfEPT ofertará **769 vagas**, distribuídas conforme o ANEXO 3 deste Edital, reservados de 30% a 50% das vagas de cada IA para servidores pertencentes ao quadro permanente ativo das seguintes instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II.

³ Disponíveis em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16843#anchor>
<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=18266>

2.1.1. Em cumprimento às Leis ou normas específicas, próprias e internas, tais como resoluções ou regimentos internos, que dispõem sobre políticas afirmativas para ingresso nos cursos de pós-graduação nas Instituições Associadas integrantes da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis considerou as regras definidas pelas próprias IAs acerca do tema.

2.1.2. Para as IAs que até a data de publicação deste Edital não possuíam normas ou regulamentos específicos para as políticas afirmativas para ingresso nos cursos de pós-graduação, foi utilizada a Resolução 10/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) como referência para a organização das vagas.

2.2. São requisitos necessários para participar do Edital ProfEPT 02/2025 ENA, segundo a LDB Nº 9.394/1996; Resolução CNE/CP Nº 01/2021 e Decreto nº 5.154/2004:

a) **Comum para todos(as) os(as) candidatos(as)**: ser portador(a) de diploma de curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) ou declaração de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecido (ou revalidado) por órgãos competentes do Ministério da Educação;

b) **Para as vagas destinadas aos Servidores(as)**: ser técnico(a)-administrativo(a) em educação (TAE) ou docente, pertencentes ao quadro permanente, ativo, incluindo os(as) que se encontram em estágio probatório, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (especificamente dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II).

c) **Para as vagas destinadas a Ampla Concorrência**: ter atuado, mediante comprovação, entre os anos de 2024 e 2025 por, pelo menos, um semestre completo (6 meses) ou 80 horas totais⁴, em espaços formais ou não-formais⁵, no exercício de práticas de ensino ou em gestão de

⁴ É possível a soma de períodos ou horas trabalhadas, desde que no mesmo tipo de atividade, e que tenham ocorrido entre 2024 e 2025, para se alcançar o total das 80 horas ou um semestre completo exigido.

⁵ Serão considerados espaços não-formais os ambientes ou contextos de ensino-aprendizagem que não se enquadram nas estruturas tradicionais das instituições formais de EPT, podendo ser: organizações sociais, organizações não governamentais ou instituições/escolas de formação desde que no documento comprobatório (ofício, declaração ou similar, devidamente autenticado e com possibilidade de verificação dos dados) esteja explícito a atuação da organização no âmbito da EPT e/ou formação de trabalhadores.

espaços pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica, públicos ou privados, desenvolvendo atividades em cursos ou programas de:

- Formação inicial e continuada de trabalhadores ou qualificação profissional;
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)⁶; e/ou
- Educação Profissional Tecnológica de Nível Superior (graduação ou pós-graduação).

2.2.1. Não serão considerados para efeito de contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, atividades de mentoria, estágios, monitorias, experiências em programas de Residência Pedagógica ou Iniciação à Docência (Pibid), de pesquisa e/ou extensão.

2.2.2. A comprovação dos vínculos solicitados no item 2.2 se dará no momento da matrícula, para os aprovados(as), com apresentação de **declaração ou documento comprobatório**⁷ datado do mês da matrícula na IA do ProfEPT.

2.2.3. No caso das cotas, concorrem os(as) candidatos(as) que obedecem às regras definidas em cada uma das IAs sobre o tema ou de acordo com Resolução 10/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme item 2.1.2.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições, seguindo as datas do cronograma. O endereço eletrônico do Sistema de Inscrições será divulgado no sítio do programa: *profept.ifes.edu.br*

3.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

3.3. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o sítio *profept.ifes.edu.br* no qual estarão disponíveis o Edital e o link para o Sistema de Inscrições;

⁶ Oferecidos com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Disponível em: <http://cnct.mec.gov.br/>).

⁷ Serão considerados documentos comprobatórios de atuação profissional: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços assinados e autenticados no qual conste o Cargo/Emprego/Função, data de admissão ou serviço prestado, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documentos emitidos por sistemas com verificadores de autenticidade.

b) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição no Sistema de Inscrições de acordo com as instruções constantes nele;

c) Efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente, no período estipulado no cronograma, no local indicado na Guia (exceto os(as) candidatos(as) com isenção).

3.4. O(A) candidato(a) que não cumprir o que determina o item 3.3 não terá sua inscrição homologada.

3.5. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Ler e concordar com os termos do Edital;

b) Informar ou atualizar os dados pessoais e de contato e anexar documento pessoal de identificação⁸ que será utilizado no dia da prova on-line;

c) Informar ou atualizar os dados da sua formação acadêmica (graduação);

d) Informar ou atualizar os dados da sua atuação profissional;

e) Selecionar a Instituição Associada para qual concorrerá e a **opção da vaga** que se enquadra: ampla concorrência ou servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

f) Indicar qual a **opção de Linha Pesquisa** que irá concorrer (conforme item 1.3);

g) Quando couber, informar a escolha por **alguma das cotas** da Instituição Associada;

h) Quando couber, indicar a necessidade de atendimento especial para a realização da prova on-line do ENA, mediante apresentação de laudo médico;

i) Confirmar as informações prestadas e **concordar com os termos do Edital**;

j) Preencher o campo **Intenção de Pesquisa**, no qual o(a) candidato(a) deverá demonstrar, num texto de até 1000 caracteres, como a formação pretendida no ProfEPT e a escolha pela Linha de Pesquisa se relacionam com suas práticas profissionais. Para tanto, observar atentamente a descrição de cada Linha de Pesquisa no item 1. 3;

3.5.1. No momento da inscrição o(a) candidato(a) poderá selecionar uma única opção de Instituição Associada e Linha de Pesquisa em que cursará o ProfEPT, ao qual estará

⁸ Documento de identificação oficial original com foto (incluindo *CNH Digital, RG e CPF Digital e E-Título*).

vinculado(a) ao longo do curso e não poderá ser alterada em nenhuma hipótese no decorrer do desenvolvimento do mestrado.

3.5.2. A seleção da Instituição Associada bem como da opção de vaga e cota, quando houver, são de inteira responsabilidade do candidato(a) e devem ser conferidas no ato da inscrição.

3.5.3. A necessidade de atendimento especial só poderá ser informada por meio do sistema de inscrição, no ato da inscrição, momento no qual o candidato escolhe dentre as opções de atendimento disponibilizadas.

3.6. O único método de pagamento da inscrição será o boleto bancário.

3.6.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se o código do banco, nas três primeiras posições da linha digitável, confere com o código do banco correspondente ao pagamento, de acordo com o cadastro na FEBRABAN (<https://portal.febraban.org.br/pagina/3164/12/pt-br/associados>).

3.6.2. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser guardado até a publicação das inscrições homologadas.

3.6.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada e, quando não tiver sido, interpor recurso no prazo previsto no cronograma.

3.6.4. Em nenhuma hipótese haverá a devolução do valor pago.

3.7. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial é da competência e responsabilidade exclusiva da Coordenação Nacional do Exame e da Coordenação Acadêmica Nacional, as quais se incumbirão de comunicar a sua decisão ao(à) candidato(a) por meio do Sistema de Inscrições.

3.8. O resultado das inscrições homologadas, incluindo o tipo de vaga selecionada pelo(a) candidato(a), será divulgado no sítio *profept.ifes.edu.br* e pelo Sistema de Inscrições, conforme cronograma, podendo o(a) candidato(a) interpor recurso à Comissão Nacional do Exame seguindo data disposta no cronograma.

3.9. Os recursos deverão ser impetrados unicamente, via Sistema de Inscrições, na Área do Candidato.

3.10. O resultado definitivo das inscrições homologadas será publicado no sítio profept.ifes.edu.br e pelo Sistema de Inscrições, conforme cronograma.

4. DA ISENÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Nacional de Acesso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022 e Decreto nº 12.534/2025; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 e Decreto nº 12.534/2025. Para usufruir esse direito, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição e no prazo estabelecido no cronograma de execução deste edital, solicitar a isenção de taxa e preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de acordo com as instruções nele constantes.

4.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a), a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no cronograma de execução deste edital; ou d) não possuir isenção no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5. DO EXAME

5.1. Os(as) candidatos(as) realizarão o Exame Nacional de Acesso que corresponde a uma prova objetiva, on-line, contendo 20 questões de múltipla escolha.

5.2. A prova versará sobre as Bases Conceituais e Históricas da Educação Profissional e Tecnológica, sobre Metodologias de Pesquisa e sobre Teorias e Práticas de Ensino e Aprendizagem, conforme referências indicadas a seguir:

CIAVATTA, M. A historicidade das reformas da educação profissional. **Cadernos de Pesquisa em Educação**, Vitória, ano 11, v. 19, n. 39, p. 50-64, jan./jun. 2014. Disponível em: (<https://periodicos.ufes.br/educacao/article/view/10246/7032>)

CICHACZEWSKI, J. C.; CASTRO, C. A. de. IF's: uma expressão particular das experiências políticas da classe trabalhadora brasileira no século XX. **Germinal: Marxismo e Educação Em Debate**, 15(3), p. 448–467, 2023. Disponível em: (<https://doi.org/10.9771/qmed.v15i3.54513>)

DUARTE, Newton. O debate contemporâneo das teorias pedagógicas. In: MARTINS, L. M.; DUARTE, Newton (orgs.) **Formação de professores e alternativas necessárias**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. Disponível em: (<https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/f361d9cc-0502-41df-8be1-58ffc56b22e5/content>)

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere** [livro eletrônico]: caderno 12 (XXIX): 1932: apontamentos e notas esparsas para um grupo de ensaios sobre a história dos intelectuais; tradução Maria Margarida Machado. Rio de Janeiro: IGS-Brasil, 2024. Disponível em: (<https://storage.googleapis.com/production-hostgator-brasil-v1-0-9/739/971739/23GwhSwA/4ec65ca869ce49cb95a3401891ebc59e?fileName=Caderno%2012.pdf>)

LIMA FILHO, D. L. A inter-relação trabalho, tecnologia, ciência e cultura como base para a formação integral na educação profissional e tecnológica. In: LIMA FILHO, D. L.; SANTOS, J. D. G.; NOVAES, H. T. (org.). **Educação profissional no Brasil do século XXI**: políticas, críticas e perspectivas: vol. 2. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2023. p. 25-47. Disponível em: (https://ebooks.marilia.unesp.br/index.php/lab_editorial/catalog/view/397/3921/7057)

MACHADO, L. R. de S. Saberes tecnológicos, teoria da atividade e processos pedagógicos. **Trabalho & Educação**, v. 22, n. 1, 2013. Disponível em: (<https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/8933/6423>)

OLIVEIRA, T. F. de. O materialismo histórico e dialético e pesquisa em educação: considerações metodológicas a partir das obras de Marx. **Germinal: marxismo e educação em debate**, v. 15, n. 2, p. 407–429, 2023. Disponível em: (<https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/51832>)

PEIXOTO, E. M. DE M. Interdisciplinaridade e análise da produção científica: apontamentos a partir da concepção materialista e dialética da história. **Filosofia e Educação**, v. 5, n. 2, p. 120-165, Outubro de 2013. Disponível em: (<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rfe/article/view/8635398/3191>)

RAMOS, Marise Nogueira. História e política da educação profissional. 1^a ed. **Coleção Formação Pedagógica**. Volume V. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: (<https://ifpr.edu.br/curitiba/wp-content/uploads/sites/11/2016/05/Historia-e-politica-da-educacao-profissional.pdf>)

SILVA, Gildemarks Costa e. Tecnologia, educação e tecnocentrismo: as contribuições de Álvaro Vieira Pinto. **Rev. bras. Estud. pedagog.**, v. 94, n. 238, p. 839–857, 2013. Disponível em: (<http://www.scielo.br/pdf/rbeped/v94n238/a10v94n238.pdf>)

5.3. As questões objetivas considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, tendo, cada uma delas, quatro opções de resposta, das quais apenas **uma** será correta.

6. DA APLICAÇÃO DO EXAME

6.1. A prova será aplicada, conforme cronograma deste edital, de maneira on-line em plataforma específica (site) de exames e concursos que será disponibilizada para acesso via informações que serão enviadas para o e-mail informado pelos/as candidato/as no ato da inscrição, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da aplicação da prova, inclusive com simulação para teste das configurações necessárias e ambientação na plataforma e nas suas funcionalidades.

6.2. A prova terá início às 14h (**horário oficial de Brasília**) com duração máxima de duas horas, exceção feita ao(à) candidato(a) com necessidades específicas, que terá uma hora a mais para realização da prova.

6.3. Ao acessar a plataforma o/a candidato/a deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando que durante a realização da prova ele não poderá fazer uso de materiais de consulta, incluindo celulares, tablets dentre outros, que não poderá solicitar ajuda de outras pessoas e compartilhar o link recebido, ou que utilizará de qualquer meio fraudulento para a realização da prova sob pena de ser eliminado do processo.

6.4. Até a véspera da prova on-line, o candidato deverá realizar *upload* da imagem do documento oficial de identificação (RG, CNH ou passaporte) por meio do link a ser enviado previamente por e-mail. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso e seu reconhecimento é necessário para acesso a prova on-line (*Facematch*).

6.5. Para realizar a prova on-line o/a candidato/a deverá, no dia da prova, possuir computador⁹ (desktop ou notebook), com webcam e microfone, habilitados para monitoramento (*proctoring* e *e-proctoring*), e atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Conexão de internet, de no mínimo, 10 MBps;
- Utilizar o navegador Google Chrome (versão 100 ou superior);

6.5.1. A plataforma de prova on-line não é compatível com celulares, tablets e smartphones.

6.6. A aplicação da prova on-line possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas (gravação de tela, *e-proctoring* por inteligência artificial, *proctoring*, gravação do vídeo, som e tela do candidato, e processo de autorização para início da prova) de forma que sejam garantidas a veracidade das informações, a fim de se evitar fraude durante a realização da prova.

6.7. A comissão nacional de organização do ENA não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o/a candidato/a fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio de suas respostas.

6.7.1. Em casos de falhas de comunicação e/ou energia de grande escala, devidamente comprovados, a comissão nacional de organização do ENA analisará a possibilidade de uma reaplicação da prova para os/as candidatos/as que forem prejudicados.

⁹ Tablets e celulares não poderão ser utilizados.

6.8. É responsabilidade do/a candidato/a providenciar o espaço físico onde fará a prova, que deverá ser isolado e silencioso, para fins de segurança. Não é permitido fazer a prova em ambientes externos ou abertos com sons que interfiram no microfone e nem mesmo com a presença de outras pessoas para não acusar fraudes pelo *proctoring*.

6.9. Caso a conexão de internet seja interrompida durante a prova, o candidato poderá acessá-la novamente em até 15 minutos, porém, nesse caso, não haverá concessão de tempo adicional.

6.10. Não é permitida a utilização de duas telas simultâneas para realização da prova: A plataforma possui trava automatizada para detectar e bloquear o uso de uma segunda tela.

6.11. Antes do acesso à plataforma, o candidato deve limpar o cache do navegador, fechar todas as outras abas, bem como quaisquer outros programas, deixando apenas a aba da plataforma (site) de aplicação da prova aberta.

6.12. É recomendado ao/a candidato/a que desabilite a proteção de tela do computador, programas antivírus e possíveis notificações de sites e aplicações que estejam ativos em seu navegador ou sistema operacional. Tal ação é necessária para evitar a contabilização automática de saída de tela, devido às configurações de segurança da plataforma.

6.13. O/a candidato/a deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone pelo sistema de prova on-line. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do/a candidato/a e o som ambiente durante a realização do exame.

6.14. O tempo de realização da prova on-line será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.

6.15. Durante a realização da prova, o candidato terá sua participação monitorada por vídeo e áudio, inclusive o fiscal terá acesso à área de trabalho do computador do candidato (*proctoring*). Dessa forma, o seu aparelho deve estar disponível para compartilhamento da câmera, microfone e da tela da prova a partir das configurações de segurança. Eventuais

intercorrências ainda que verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do/a candidato/a, poderão implicar na eliminação do ENA.

6.16. A câmera filmará o/a candidato/a durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para avaliação e reconhecimento facial do/a candidato/a.

6.17. Os áudios e imagens registrados serão para fins exclusivos de segurança e protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e não serão divulgados sob nenhuma hipótese.

6.18. Durante a realização da prova on-line, o/a candidato/a não poderá acessar outras páginas da internet, usar qualquer outro aplicativo/software, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico além do computador. Além disso, não poderá acessar livros, materiais impressos, calculadoras e nenhum outro material de apoio.

6.19. Não será permitido também durante o período de realização da prova on-line, que o/a candidato/a utilize fones de ouvido ou headphones, máscaras, protetores auriculares, bonés, chapéus, toucas ou similares, óculos de sol, relógios ou smartwatch.

6.20. Não será permitido também durante o período de realização da prova on-line que o/a candidato/a acesse ou clique fora da aba da prova ou utilize quaisquer atalhos do sistema operacional (ctrl+C, ctrl+V, print screen, etc.).

6.21. A qualquer momento, durante a realização da prova on-line, poderá ser solicitado que o/a candidato/a mostre a sua mesa, a parte inferior da mesa e todo o ambiente ao redor.

6.22. Iniciada a prova, o/a candidato/a não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e áudio sem a autorização, sob pena de ser eliminado/a do processo seletivo.

6.23. Durante a realização da prova on-line, o/a candidato/a terá acesso a apenas uma questão por vez, podendo sinalizar a resposta, avançar para as próximas questões ou

retroceder. Será necessário ao final que sejam confirmadas as respostas escolhidas e enviar o gabarito final.

6.24. A prova on-line será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

6.25. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da prova on-line, sob pena de ser eliminado/a do processo seletivo.

6.26. Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas on-line poderão ter seu conteúdo comparando umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização da prova serão analisadas.

6.27. Será eliminado do ENA o/a candidato/a que, durante a prova:

- utilizar celulares para qualquer finalidade;
- não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- ausentar-se da frente da câmera, sem a devida autorização;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outra pessoa, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro/a candidato/a, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- for surpreendido/a com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados;

6.28. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do ENA.

7. DA CORREÇÃO DO EXAME

7.1. A responsabilidade pela correção das provas do ENA é da Comissão Nacional do Exame em conjunto com a empresa responsável pela plataforma on-line na qual ocorrerá o exame.

7.2. Para cada questão da prova objetiva será atribuído cinco (5) pontos se a resposta assinalada estiver correta (RC); zero (0) ponto, caso não tenha sido assinalada nenhuma resposta; e perderá um (1) ponto, caso a resposta assinalada esteja errada, configurando-se como resposta errada (RE).

7.3. A nota final (NF) da prova objetiva será obtida por meio do cálculo: cinco vezes o número total de Respostas Corretas (RC) subtraído um (1) vezes o número total de Respostas Erradas (RE). Conforme fórmula a seguir:

$$\boxed{\mathbf{NF = (5 \times N^{\circ} de RC) - (1 \times N^{\circ} de RE)}}$$

7.3.1. A nota final poderá ser um valor negativo caso o somatório dos pontos atribuídos nas respostas erradas (RE) seja maior que o somatório dos pontos atribuídos nas respostas corretas (RC).

7.3.2. Em caso de empate entre candidatos(as) na Nota Final, o primeiro critério de desempate será o maior número de respostas corretas (RC) obtido pelo candidato(a).

7.3.3. Caso persista o empate, em especial na(s) última(s) vaga(s) dos aprovados(as), será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver a idade mais elevada, declarada no ato da inscrição, mediante comprovação posterior (Lei 10.741/03, Art. 27).

7.4. Os pedidos de revisão das notas poderão ser realizados, conforme cronograma por meio do Sistema de Inscrições.

7.5 Os(as) candidatos(as) que, após a fase de recursos, obtiverem como Nota Final um valor igual ou inferior a trinta e cinco (30) pontos serão eliminados do ENA.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados das inscrições homologadas e todas as suas condições serão divulgados(as) no sítio *profept.ifes.edu.br* e no Sistema de Inscrições.

8.1.1. Caberá ao(à) candidato(a) verificar a consistência de sua inscrição, interpondo recurso, via sistema, na Área do Candidato, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, caso perceba quaisquer divergências de informações.

8.1.2. Após publicada a listagem final de inscrições homologadas, não poderá o(a) candidato(a) fazer qualquer reparação nas informações de sua inscrição.

8.2. As pontuações e resultados serão divulgados no sítio do Programa (*profept.ifes.edu.br*) e no Sistema de Inscrições, nas datas estabelecidas conforme o Cronograma deste Edital.

8.3. No dia posterior a aplicação do Exame on-line, conforme cronograma, serão divulgados o Caderno de Prova e o Gabarito Oficial prévio.

8.3.1. Caso o(a) candidato(a) sinta-se prejudicado(a) em alguma questão da prova com base na divulgação do Gabarito Oficial prévio, poderá interpor recurso, devidamente argumentado, via Sistema de Inscrições, na Área do Candidato, no período estabelecido no Cronograma.

8.3.2. Após análise dos possíveis recursos será divulgado o Gabarito Final de caráter definitivo, não cabendo mais recursos ao mesmo.

8.4. A imagem da Folha de Respostas do(a) candidato(a) e a pontuação da prova serão divulgadas na área individual do(a) candidato(a) na plataforma (site) de realização da prova on-line.

8.4.1. Em caso de anulação de questões, elas serão somadas à pontuação do(a) candidato(a) como Resposta Correta (RC).

8.4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), verificar se sua pontuação está correta, interpondo recurso, via Sistema de Inscrições, na Área do Candidato, no prazo estabelecido pelo cronograma, caso haja problema.

8.4.3. Esta fase de divulgação é apenas para o(a) próprio(a) candidato(a), não havendo qualquer publicização de listagens antes do julgamento dos recursos.

8.5. O resultado dos(as) aprovados(as) será divulgado em listagens, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) separados por IA, categoria de inscrição, linha de pesquisa e, quando houver, cotas.

8.5.1. Na classificação final, por linha de pesquisa, o(a) candidato(a) de Ampla Concorrência que optar pelas vagas destinadas às cotas e obtiver pontuação suficiente para ser classificado no grupo de Ampla Concorrência-Geral será automaticamente classificado(a) neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida e/ou processo de verificação para a reserva de vagas.

8.5.2. Na classificação final, por linha de pesquisa, o(a) candidato(a) Servidor que optar pelas vagas destinadas às cotas e obtiver pontuação suficiente para ser classificado no grupo de Servidores-Geral será automaticamente classificado(a) neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida e/ou processo de verificação para a reserva de vagas, com exceção de documento que comprove o vínculo como Servidor.

8.6. Caso não haja candidatos(as) de Ampla Concorrência aprovados(as), por linha de pesquisa, em número igual ou superior as vagas disponíveis, o excedente de vagas não ocupadas será direcionado aos aprovados(as) na categoria Servidores(as), da mesma linha de pesquisa.

8.7. Caso não haja candidatos(as) Servidores(as) aprovados(as), por linha de pesquisa, em número igual ou superior as vagas disponíveis, o excedente de vagas não ocupadas será direcionado aos aprovados(as) na categoria Ampla Concorrência, da mesma linha de pesquisa.

8.8. Caso não haja candidatos(as) de Ampla Concorrência aprovados(as) para alguma das vagas de cotas, por linha de pesquisa, estas serão remanejadas automaticamente para a categoria de vaga Ampla Concorrência-Geral, exceto quando houver previsão diferente na regulamentação de cotas da IA.

8.9. Caso não haja candidatos(as) Servidores(as) aprovados(as) para alguma das vagas de cotas, por linha de pesquisa, estas vagas serão remanejadas automaticamente para

Servidores-Geral, exceto quando houver previsão diferente na regulamentação de cotas da IA.

9. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DAS COTAS E MATRÍCULAS

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de cotas destinadas à população negra (pretos e pardos) deverão, em datas e horários a serem divulgados pelas IAs, participarem e serem deferidos em banca de heteroidentificação racial conforme os procedimentos, regras ou regulamentações específicas de cada IA.

9.1.1. Quando a IA não tiver regulamentação ou procedimentos definidos para as bancas de heteroidentificação será utilizada a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 61, de 13 de dezembro de 2019¹⁰, inclusive com previsão de bancas de maneira remota.

9.1.2. Conforme o regulamento específico de cada IA poderão ocorrer bancas de verificação de outras categorias de cotas existentes, sendo de responsabilidade da IA a convocação, os procedimentos, recursos e divulgação dos resultados.

9.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste Edital e, quando houver, nas bancas de verificação e/ou comprovação documental das cotas, em data a ser divulgada e publicada pelas IAs, obedecendo o disposto no Cronograma, deverão ser convocados(as), por e-mail ou telefone declarado na inscrição, a realizar a matrícula na Instituição Associada para a qual se inscreveram.

9.3. No ato da matrícula, os candidatos(as) convocados(as) deverão atender, integralmente, as informações prestadas no ato de sua inscrição, declarando sua aceitação às normas do ProfEPT.

9.4. Os documentos a serem entregues no ato da matrícula serão solicitados por cada Instituição Associada, no ato de convocação para matrícula, conforme regulamentações específicas de suas instituições.

9.5. O(a) candidato(a) que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no certame, gerando a convocação de suplente.

¹⁰ Resolução disponível para consulta em: https://www.ifes.edu.br/images/stories/Res_CS_61_2019 - Comiss%C3%A3o_Permanente_de_Verifica%C3%A7%C3%A3o_Autodeclara%C3%A7%C3%A3o_CPVA.pdf

9.6. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas por suplentes, em ordem de classificação conforme categoria, linha de pesquisa e cota (quando houver), e serão notificados via e-mail ou por telefone declarado na inscrição.

9.7. Os resultados do Exame Nacional de Acesso, regulado pelo presente Edital, terão validade apenas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano 2026.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A interpretação deste edital é parte do processo seletivo.

10.2. Casos omissos poderão ser encaminhados para o e-mail ***profept-ena@ifes.edu.br*** ou diretamente com o(a) Coordenador(a) da IA, no contato listado no ANEXO 2 deste Edital. Contudo, o tempo de resposta pode variar e não isenta o(a) candidato(a) de realizar os procedimentos já descritos neste edital.

10.3. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados e decididos pela Comissão Acadêmica Nacional do ProfEPT.

10.4. Casos de recursos às decisões da Comissão Acadêmica Nacional poderão ser encaminhados ao Comitê Gestor do ProfEPT.

Prof. Dr. Leandro Rafael Pinto

Coordenador do Exame Nacional de Acesso do ProfEPT - 2025/26

Profa. Dra. Maria Adélia da Costa

Coordenadora Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT

Profa. Dra. Pollyana dos Santos

Coordenadora Geral do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT

ANEXO 1

ORGANIZAÇÃO DAS AULAS NAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

INSTITUIÇÃO	ORGANIZAÇÃO DAS AULAS
CEFET -MG - Campus Divinópolis	Semanalmente, sexta-feira e sábado (manhã e tarde).
CP II - Campus Tijuca II	Semanalmente, terça, quarta e quinta-feira (noite).
IFAC - Campus Rio Branco	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde) e, eventualmente, aos sábados (manhã).
IFAL - Campus Benedito Bentes	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
IFAM - Campus Manaus Centro	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde).
IFAP - Campus Macapá	Quinzenalmente, segunda, terça e quarta-feira (manhã e tarde).
IFB - Campus Brasília	Quinzenalmente, quinta-feira e sexta-feira (manhã e tarde).
IFBA - Campus Salvador	Quinzenalmente, sexta-feira (manhã e tarde) e sábado (manhã e tarde).
IF Baiano - Campus Catu	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFC - Campus Blumenau	Semanalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFCE - Campus Fortaleza	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFES - Campus Vitória	Semanalmente, segunda-feira (manhã e tarde).
IFFAR - Campus Jaguari	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFFluminense - Campus Macaé	Semanalmente, quarta-feira e quinta-feira (manhã e tarde).
IFG - Campus Anápolis	Semanalmente, quinta-feira e sexta-feira (manhã e tarde).
IFGoiano - Campus Ceres	Quinzenalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde).
IFMA - Campus São Luís Monte Castelo	Quinzenalmente, quarta-feira (noite), quinta-feira e sexta-feira (manhã e tarde).
IFMG - Campus Ouro Branco	Semanalmente, quinta e sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã).
IFMS - Campus Campo Grande	Semanalmente, segunda-feira (manhã e tarde).
IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Quinzenalmente, quinta-feira e sexta-feira (manhã e tarde).
IFNMG - Campus Montes Claros	Preferencialmente, quinzenalmente, quinta-feira (manhã, tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).

IFPA - Campus Belém	Modularmente, uma semana ao mês, de segunda a sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFPB - Campus João Pessoa	Quinzenalmente, quinta-feira e sexta-feira (manhã e tarde).
IFPE - Campus Olinda	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
IFPI - Campus Parnaíba	Modularmente, uma semana ao mês, de segunda a sexta-feira (manhã e tarde), eventualmente aos sábados (manhã e tarde).
IFPR - Campus Curitiba	Semanalmente, segunda-feira e terça-feira (manhã e tarde).
IFRJ - Campus Mesquita	Semanalmente, quarta-feira (tarde) e quinta-feira (manhã e tarde).
IFRN - Campus Mossoró	Quinzenalmente, segunda-feira (tarde e noite), terça-feira (manhã e tarde) e quarta-feira (manhã).
IFRO - Campus Porto Velho Calama	Modularmente, uma semana ao mês, de segunda a sexta-feira (manhã e tarde).
IFRR - Campus Boa Vista	Semanalmente, segunda-feira e terça-feira (manhã, tarde e noite).
IFRS - Campus Porto Alegre	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
IFS - Campus Aracaju	Semanalmente, quarta-feira e quinta-feira (manhã e tarde).
IFSC - Campus Florianópolis	Semanalmente, segunda e terça-feira (manhã e tarde).
IF Sertão-PE - Campus Salgueiro	Quinzenalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde).
IFSP - Campus Sertãozinho	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
IF SUDESTE MG - Campus Rio Pomba	Semanalmente, segunda-feira (tarde e noite) e terça-feira (manhã).
IFSUL - Campus Charqueadas	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas	Semanalmente, segunda-feira (manhã e tarde).
IFTM - Campus Uberaba Parque Tecnológico	Semanalmente, quinta-feira e sexta-feira (manhã e tarde).
IFTO - Campus Palmas	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite), sexta-feira (manhã e tarde) e sábado (manhã e tarde).

ANEXO 2

CONTATO DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA) E LOCAL DAS AULAS

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	ENDEREÇO E CONTATO DAS IAS
CEFET-MG – Campus Divinópolis	Emerson de Sousa Costa	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – <i>Campus Divinópolis</i> Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 400 Bairro: Bela Vista – CEP35503-822 - Divinópolis/MG E-mail: profept@cefetmg.br
CP II – Campus Tijuca II	Adjovanes Thadeu Silva de Almeida	Colégio Pedro II – <i>Campus Tijuca II</i> Endereço: Rua São Francisco Xavier, 204 - CEP 20550-012 - Rio de Janeiro/RJ E-mail: profeptcp2@cp2.g12.br
IFAC – Campus Rio Branco	José Júlio César do Nascimento Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - <i>Campus Rio Branco</i> Endereço: Av. Brasil, nº 920 - Bairro Xavier Maia – CEP 69.903-068 – Rio Branco/AC E-mail: profeptifac@ifac.edu.br
IFAL – Campus Benedito Bentes	André Suêldo Tavares de Lima	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - <i>Campus Benedito Bentes</i> Endereço: Av. Benedito Bentes, s/n – Bairro Benedito Bentes - CEP 57084 651– Maceió/AL E-mail: profept@ifal.edu.br
IFAM – Campus Manaus Centro	Ana Cláudia Ribeiro de Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – <i>Campus Manaus Centro</i> Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1975, Térreo – Sala ProfEPT CEP: 69.020.120 – Manaus/AM E-mail: profeptifam@ifam.edu.br
IFAP – Campus Macapá	Argemiro Midonês Bastos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - <i>Campus Macapá</i> Endereço: Rod. BR 210 Km 3 s/n – Bairro Brasil Novo, CEP 68909-398, Macapá/AP E-mail: profeptifap@ifap.edu.br

IFB – Campus Brasília	Cláudio Nei Nascimento Silva	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - <i>Campus Brasília</i> Endereço: Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 – Brasília/DF E-mail: profept@ifb.edu.br</p>
IFBA – Campus Salvador	Leonardo Rangel dos Reis	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – <i>Campus Salvador</i> Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n Bairro: Barbalho - CEP: 40301-015 – Salvador/Bahia E-mail: profeptifba@ifba.edu.br</p>
IF Baiano – Campus Catu	Davi Silva da Costa	<p>Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Baiano - <i>Campus Catu</i> Endereço: Rua Barão de Camaçari, 118 Bairro: Centro – CEP 48110-000 – Catu/BA E-mail: profept@catu.ifbaiano.edu.br</p>
IFC – Campus Blumenau	Reginaldo Leandro Plácido	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - <i>Campus Blumenau</i> Endereço: R. Bernardino José de Oliveira, 81 Bairro: Badenfurt – CEP 89070-270 – Blumenau/SC E-mail: profeptifc@ifc.edu.br</p>
IFCE – Campus Fortaleza	Francisco José Alves de Aquino	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Fortaleza</i> Endereço: Av. Treze de Maio, 2081 Bairro: Benfica - CEP 60040-531 – Fortaleza/CE E-mail: profept.fortaleza@ifce.edu.br</p>
IFES – Campus Vitória	Giovani Zanetti Neto	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - <i>Campus Vitória</i> Endereço: Av. Vitória, 1729 Bairro: Jucutuquara - CEP: 29.040-780 – Vitória/ES E-mail: profept.vi@ifes.edu.br</p>
IFFAR – Campus Jaguari	Adão Caron Cambraia	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – <i>Campus Jaguari</i> Endereço: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, S/N - CEP 97760-000 – Jaguari /RS E-mail: profeptiffarroupilha@iffarroupilha.edu.br</p>

IFFluminense – Campus Macaé	Karina Hernandes Neves	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – Campus Macaé</p> <p>Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ. CEP: 27932-050</p> <p>E-mail: profeptiff@iff.edu.br</p>
IFG – Campus Anápolis	Alessandro Silva de Oliveira	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Anápolis</p> <p>Endereço: Endereço: Av. Pedro Ludovico, s/n Bairro: Reny Cury - CEP: 75131-457 - Anápolis/GO</p> <p>E-mail: profeptifg@ifg.edu.br</p>
IFGoiano – Campus Ceres	Mirelle Amaral de São Bernardo	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Ceres</p> <p>Endereço: Rodovia GO 154, km 218, Zona Rural - CEP: 76300-000 - Ceres/GO</p> <p>E-mail: profept@ifgoiano.edu.br</p>
IFMA – Campus São Luís Monte Castelo	Paula Francinetti de Araujo Tavares	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Monte Castelo</p> <p>Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 04 Bairro: Monte Castelo – CEP: 65030-005 – São Luís/MA</p> <p>E-mail: profeptifma@ifma.edu.br</p>
IFMG – Campus Ouro Branco	Pablo Menezes de Oliveira	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco</p> <p>Endereço: Rua Afonso Sardinha, 90 Bairro: Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco/MG</p> <p>Telefone: (31) 2137-5700</p> <p>E-mail: profeptifmg@ifmg.edu.br</p>
IFMS – Campus Campo Grande	Airton José Vinholi Júnior	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande</p> <p>Endereço: Rua Taquari, 831 Bairro: Santo Antônio – CEP 79100-510 – Campo Grande/MS</p> <p>E-mail: profept@ifms.edu.br</p>
IFMT – Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Ângela Fátima da Rocha	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva</p> <p>Endereço: Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95 Bairro: Centro – CEP: 78005-200 – Cuiabá/MT</p> <p>E-mail: profept.cba@ifmt.edu.br</p>

IFNMG – Campus Montes Claros	Roberta Pereira Matos	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - <i>Campus Montes Claros</i></p> <p>Endereço: Rua Dois, 300 Bairro: Village do Lago I – CEP: 39404-058 – Montes Claros/MG</p> <p>E-mail: profept.ifnmg@gmail.com</p>
IFPA – Campus Belém	Ana Maria Leite Lobato	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - <i>Campus Belém</i></p> <p>Endereço: Avenida Almirante Barroso, 1155 Bairro: Marco – CEP: 66093-020 – Belém/PA</p> <p>E-mail: profept.ifpa@ifpa.edu.br</p>
IFPB – Campus João Pessoa	Allysson Macário de Araújo Caldas	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – <i>Campus João Pessoa</i></p> <p>Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 Bairro: Jaguaribe – CEP: 58015-435 – João Pessoa/PB</p> <p>E-mail: profeptifpb@ifpb.edu.br</p>
IFPE – Campus Olinda	Natália Conceição da Silva Barros Cavalcanti	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>Campus Olinda</i></p> <p>Endereço: Av. Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico – CEP 53140-080 - Olinda/PE</p> <p>E-mail: profept.mestrado@olinda.ifpe.edu.br</p>
IFPI – Campus Parnaíba	Jalva Lilia Rabelo de Sousa	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - <i>Campus Parnaíba</i></p> <p>Endereço: Av. Monsenhor Antônio Sampaio, s.n. Bairro: Dirceu Arcorverde – CEP: 64211-145 – Parnaíba/PI</p> <p>E-mail: profept.ifpi@ifpi.edu.br</p>
IFPR – Campus Curitiba	Joyce Luciane Correia Muzi	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - <i>Campus Curitiba</i></p> <p>Endereço: Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-150</p> <p>E-mail: ms.profept.curitiba@ifpr.edu.br</p>
IFRJ – Campus Mesquita	Patrícia Grasel da Silva	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - <i>Campus Mesquita</i></p> <p>Endereço: Av. Baronesa de Mesquita, S/Nº - Centro - Praça João Luiz do Nascimento. CEP: 26.582-000</p> <p>E-mail: profept.cmesq@ifrj.edu.br</p>

IFRN – Campus Mossoró	Demóstenes Dantas Vieira	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - <i>Campus Mossoró</i></p> <p>Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 40 - Ulrich Graf - CEP: 59628-330 - Mossoró/RN</p> <p>E-mail: profeptifrn@ifrn.edu.br</p>
IFRO – Campus Porto Velho Calama	Josélia Fontenele Batista	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - <i>Campus Porto Velho Calama</i></p> <p>Endereço: Av. Calama, 4985 – Bairro: Clodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-441 - Porto Velho/RO</p> <p>E-mail: profept.ifro@ifro.edu.br</p>
IFRR – Campus Boa Vista	Fabiana Letícia Sbaraini	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - <i>Campus Boa Vista</i></p> <p>Endereço: Av. Gladson de Paiva, 2496 Bairro: Pricumã – CEP: 69303-340 – Boa Vista/RR</p> <p>E-mail: profept@ifrr.edu.br</p>
IFRS – Campus Porto Alegre	Liliane Madruga Prestes	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - <i>Campus Porto Alegre</i></p> <p>Endereço: Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro Histórico – CEP 90.030.041 – Porto Alegre/RS</p> <p>E-mail: profeptifs@ifrs.edu.br</p>
IFS – Campus Aracaju	Ângelo Francklin Pitanga	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - <i>Campus Aracaju</i></p> <p>Endereço: Rua Dom José Thomas, 194 - Bairro: São José - CEP: 49015-090 - Aracaju/SE</p> <p>E-mail: profetpifs@ifs.edu.br</p>
IFSC – Campus Florianópolis	Crislaine Gruber	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – <i>Campus Florianópolis</i></p> <p>Endereço: Av. Mauro Ramos, 950 Centro, Florianópolis/SC - CEP 88020-300</p> <p>E-mail: profeptifsc@ifsc.edu.br</p>
IF Sertão-PE – Campus Salgueiro	Cristiane Ayala de Oliveira	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - <i>Campus Salgueiro</i></p> <p>Endereço: BR 232, Km 508 s/n, Zona Rural – CEP 56.000-000 – Salgueiro/PE</p> <p>E-mail: profeptsertaope@ifsertao-pe.edu.br</p>

IFSP – Campus Sertãozinho	Nemésio Freitas Duarte Filho	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - <i>Campus Sertãozinho</i></p> <p>Endereço: Rua Américo Ambrósio, 269 Bairro: Jardim Canaã - CEP: 14169-263 – Sertãozinho/SP</p> <p>E-mail: profeptifsp@ifsp.edu.br</p>
IF SUDESTE MG – Campus Rio Pomba	Helder Antônio da Silva	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – <i>Campus Rio Pomba</i></p> <p>Endereço: Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n Bairro: Lindo Vale – CEP: 36180-000 – Rio Pomba/ MG</p> <p>E-mail: profept@ifsudestemg.edu.br</p>
IFSUL – Campus Charqueadas	Daniela Medeiros de Azevedo Prates	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - <i>Campus Charqueadas</i></p> <p>Endereço: Rua Gen. Balbão, 81 - CEP 99745-000 – Charqueadas/RS</p> <p>E-mail: ch-profept@ifsul.edu.br</p>
IFSULDEMINAS –Campus Poços de Caldas	Marcus Fernandes Marcusso	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - <i>Campus Poços de Caldas</i></p> <p>Endereço: Av. Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro: Jardim Esperança, Poços de Caldas/MG CEP: 37.713-100</p> <p>E-mail: profept@ifsuldeminas.edu.br</p>
IFTM – Campus Uberaba Parque Tecnológico	Luiz Maurício Bentim da Rocha Menezes	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – <i>Campus Uberaba Parque Tecnológico</i></p> <p>Endereço: Avenida Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas CEP: 38045-000 Uberaba/MG</p> <p>E-mail: profeptiftm@iftm.edu.br</p>
IFTO – Campus Palmas	Marcelo Rythowem	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - <i>Campus Palmas</i></p> <p>Endereço: Quadra Ae 310 Sul, Avenida NS 10, s/n, Plano Diretor Sul – CEP: 77.021-090 - Palmas/TO</p> <p>E-mail: profeptitfo@itfo.edu.br</p>

ANEXO 3

RELAÇÃO DE VAGAS E COTAS DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

PcD: Pessoas com deficiência

PP: Pretos, pardos

PT: Pessoa Trans

RF/PMR/PCT: Renda Familiar / Migrantes e Refugiados / Povos e Comunidades Tradicionais

PPI: Pretos, pardos, indígenas

I: Indígenas

Q: Quilombolas

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
CEFET-MG – Campus Divinópolis	Linha de Pesquisa 1: Geral - 1 vaga PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga Total: 6 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 2 vagas Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 12 vagas	https://www.dppg.cefetmg.br/programa-de-acoes-affirmativas-para-a-pos-graduacao/
CP II – Campus Tijuca II	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 2 vagas Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 11 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 2 vagas PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 2 vagas PcD - 1 vaga Total: 12 vagas	https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-Regulamenta_a_adoção_de_acões_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_Ives.pdf
IFAC – Campus Rio Branco	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga Total: 10 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 10 vagas	https://www.ifac.edu.br/o-ifac/pesquisa-inovacao-e-pos-graduacao/documentos-normativos/resolucoes_files_pronip/resolucao-ndeg-50_consu_ifac-de-10-de-dezembro-de-2018/view
IFAL – Campus Benedito Bentes	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 7 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga Total: 7 vagas	https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-superior/arquivos/resolucao-no-129-2023-aprova-o-referendum-do-consup-o-regulamento-que-estabelece-as-normas-de-heteroidentificacao-etnico-racial-complementar-a-autodeclaracao-etnico-racial-por-candidatos-autodeclarados.pdf

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFAM – Campus Manaus Centro	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga Total: 6 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 5 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 5 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 14 vagas	http://www2.ifam.edu.br/noticias/instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-do-amazonas-divulga-suas-politicas-de-acoes-affirmativas/35.Resolucao_052_Proc.23443.021478202011_Aprova_o_Regulamento_de_Polticas_Af.pdf
IFAP – Campus Macapá	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga Total: 10 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Total: 10 vagas	http://www.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/1564-resolucao-n-67-2018-consup
IFB – Campus Brasília	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Q - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Q - 1 vaga Total: 11 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Q - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Q - 1 vaga CONIF - 1 vaga* Total: 12 vagas	https://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/PORTARIA%20NORMATIVA%201_2019%20-%20RIFB_IFB%20-%20Estabelece%20as%20a%C3%A7%C3%B5es%20afirmativas%20para%20ingresso%20nos%20cursos%20de%20%C3%B3s%20latos%20e%20strictos%20sensu%20ofertados%20 pelo%20IFB.pdf *Vaga destinada ao CONIF em contrapartida ao financiamento do ProfEPT
IFBA – Campus Salvador	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 2 vagas Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 10 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 2 vagas Total: 10 vagas	https://portal.ifba.edu.br/institucional2/consup/resolucoes-2022/res-consup-ifba-no-78-de-23-09-2022-institui-no-ambito-das-acoes-affirmativas-do-instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-da-bahia-ifba-cotas-adicionais-para-quilombolas-nos-processos-seletivos-dos-cursos-tecnicos-e-do-ensino-superior-geridos/view
IF Baiano – Campus Catu	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 2 vagas Total: 10 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 2 vagas Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 10 vagas	https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2021/10/153anexos.pdf

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFFluminense – Campus Macaé	Linha de Pesquisa 1: Geral - 6 vagas Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Total: 11 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 5 vagas PCD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 6 vagas Total: 12 vagas	https://portal1.iffl.edu.br/ensino/legislacao-e-regulamentacoes/sistema-de-reserva-de-cotas
IFG – Campus Anápolis	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Total: 10 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PCD - 1 vaga Total: 10 vagas	http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf
IFGoiano – Campus Ceres	Linha de Pesquisa 1: Geral - 1 vaga PPI - 2 vagas Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PCD - 1 vaga Total: 6 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga PCD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga PCD - 1 vaga Total: 12 vagas	https://suap.ifgoiano.edu.br/documents/documento/4931/
IFMA – Campus São Luís Monte Castelo	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PCD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 2 vagas Total: 10 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PCD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 2 vagas Total: 10 vagas	https://prpgi.ifma.edu.br/wp-content/uploads/sites/35/2021/02/065_Conselho_Superior_R_EIT.pdf
IFMG – Campus Ouro Branco	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga Total: 6 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PCD - 1 vaga Total: 10 vagas	https://www.ifmg.edu.br/porta_l/sobre-o-ifmg/conselho-superior/resolucoes/2022/resolucao-no-15_2022-normas-e-procedimentos-para-a-adocao-de-acoes-affirmativas-nos-processos-seletivos-dos-cursos-de-pos-graduacao-stricto-sensu-e-lato-sensu-do-instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-de-minas-gerais.pdf/view

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFMS – Campus Campo Grande	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 8 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 2 vagas Total: 12 vagas	https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/instrucoes-normativas-e-de-servico/instrucoes-normativas-1/instrucao-normativa-propri-03-2023.pdf
IFMT – Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Total: 10 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga Total: 10 vagas	https://processoseletivo.ifmt.edu.br/media/filer_public/67/f9/67f95f4a-d155-4f1e-a7b8-f8a147b04b48/resolucao_2019_056.pdf
IFNMG – Campus Montes Claros	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 2 vagas PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 2 vagas Total: 9 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 2 vagas Q - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 2 vagas PcD - 1 vaga Total: 10 vagas	https://www.ifnmg.edu.br/nainucleodeacoesinclusivas
IFPA – Campus Belém	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Total: 10 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga Total: 10 vagas	https://proen.ifpa.edu.br/documents-1/13-resolucoes-do-consup/resolucao-do-consup/2022-3/2232-resolucao-n-708-2022-consup-ifpa-politica-de-acoes-affirmativas-proprias-do-ifpa?format=html
IFPB – Campus João Pessoa	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 10 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 10 vagas	https://www.ifpb.edu.br/orgaos-colegiados/consuper/resolucoes/ano-2025/resolucoes-ad-referendum/resolucao-ar-29_2025-regulamento-autodeclaracao-de-candidatos-negros-para-ingressos-em-vagas-dos-cursos-do-ifpb.pdf/view#:~:text=RESOLUÇÃO%20AR%202029%202025%20%20CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB%20%20Dispõe,vagas%20iniciais%20dos%20cursos%20técnicos%2C%20especializaçõa%20técnica%2C

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFPE – Campus Olinda	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 10 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 10 vagas	https://portal.ifpe.edu.br/wp-content/uploads/2024/10/Resolucao-261-2024-Aprova-a-atualizacao-da-Resolucao-no-46-de-29-de-dezembro-de-2017-alterada-pela-Resolucao-Consup-IFPE-no-132-de-27-de-junho-de-2022.pdf
IFPI – Campus Parnaíba	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PT - 1 vaga Total: 10 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PT - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 10 vagas	https://drive.google.com/file/d/1_WO9pQMmPSdpjKcRzbewwRirqEK3D-/view
IFPR – Campus Curitiba	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PT/PCT/PMR/PP/ I/RF - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PT/PCT/PMR/PP/ I/RF - 1 vaga Total: 9 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 2 vagas PT/PCT/PMR/PP/ I/RF - 2 vagas Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PT/PCT/PMR/PP/ I/RF - 1 vaga Total: 12 vagas	https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFzirouBJ5VnVL5b7-UrE5T6kz7U0YCw-57Coi4_bbRKCyBviUbGn540JyCDYh9leXxYgWiTQRo3jTWG8sO7u7fXZHulr9nwqzsST7Q_k
IFRJ – Campus Mesquita	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga Total: 8 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga Total: 8 vagas	https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROPPI/regimento_de_politicas_de_acoes afirmativas_ifrj.pdf
IFRN – Campus Mossoró	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga Total: 8 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas Q - 1 vaga Total: 8 vagas	https://portal.ifrn.edu.br/institucional/ensino/acesso-discente/documentos-importantes/#_blank

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFRO – Campus Porto Velho Calama	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga Total: 8 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga Total: 8 vagas	https://portal.ifro.edu.br/images/Pro-reitorias/Propesp/DOCUMENTOS/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_1_2018_PROPESP - A%C3%A7%C3%A3o_Afirmativa_P%C3%B3C3%3B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o_IFRO.pdf
IFRR – Campus Boa Vista	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga Total: 8 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga Total: 8 vagas	https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf
IFRS – Campus Porto Alegre	Linha de Pesquisa 1: Geral - 1 vaga PcD - 1 vaga PP - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas I - 1 vaga Total: 7 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 5 vagas PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 6 vagas PP - 1 vaga I - 1 vaga Total: 14 vagas	https://ifrs.edu.br/ensino/assessoria-de-acoess-inclusivas/assessoria-de-acoess-inclusivas-aai/
IFS – Campus Aracaju	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 2 vagas Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 11 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Total: 11 vagas	https://www.ifs.edu.br/images/arquivos/Proen/Documentos_Internos/14.2020 -_Aprova_Ad_referendum_o_Regulamento_que_estabelece_no_rmas_de_heteroide.pdf
IFSC – Campus Florianópolis	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 2 vagas Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Total: 11 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 2 vagas Total: 12 vagas	https://intranet.ifsc.edu.br/images/file/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa/2018/Instrucao_Normativa_17_2018_RESERV%20DE%20VAGAS%20POS%20GRADUACAO_alterada%20pela%20IN%2013_24_.pdf

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IF Sertão-PE – Campus Salgueiro	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas Total: 9 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 5 vagas Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PCD - 1 vaga Total: 10 vagas	https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Consup/2018/resolucoes/Resolucao%2055.pdf
IFSP – Campus Sertãozinho	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI – 1 vaga Total: 7 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PCD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga Total: 7 vagas	https://drive.ifsp.edu.br/s/MrjCp80hfYxUPJx#pdfviewer
IF SUDESTE MG – Campus Rio Pomba	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga PCD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga PCD - 1 vaga Total: 8 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga PCD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga PCD - 1 vaga Total: 8 vagas	https://www.ifsudestemg.edu.br/mpnpa/o-programa/normas-e-regulamentos/regulamento-geral-da-pos-graduacao-do-if-sudeste-mg/view
IFSUL – Campus Charqueadas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PCD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PP - 1 vaga I - 1 vaga Total: 8 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PCD - 1 vaga I - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PP - 1 vaga Total: 8 vagas	http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/1643-resolucao-012-2021
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PCD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Total: 9 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PCD - 1 vaga Total: 9 vagas	https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/capepi/INNO_007-2019_PPPI.pdf

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFTM – Campus Uberaba Parque Tecnológico	Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga Total: 6 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 1 vaga PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga Total: 6 vagas	https://iftm.edu.br/iftmparticipa/regulamento-programacoes-affirmativas-paaf/#:~:text=65-.Art.%2050%25%20para%20ampla%20corra%C3%A7a
IFTO – Campus Palmas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PP - 1 vaga I - 1 vaga Total: 10 vagas	Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PP - 1 vaga PcD - 1 vaga Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas I - 1 vaga Total: 10 vagas	http://www.ifto.edu.br/centrais-de-conteudos/documentos-institucionais/in-aprovada/2021/instrucao-normativa-1-2021.pdf/view

